



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0426- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018, para o exercício de 2019, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0008	Valorização da Educação Infantil	
Ação	1.102	Ampliação/Reforma Creche Municipal	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.595 de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marameleiro, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito de Marameleiro

LEI Nº 2.604 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marameleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.1.102.000	Ampliação/Reforma Creche Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	103	100.000,00
TOTAL			200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0426- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (124)	000	80.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (130)	000	20.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (153)	103	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (156)	103	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (162)	103	10.000,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar - Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (175)	103	20.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA

Prefeito de Marmeleiro

EDITAL Nº 03/2019 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a interposição de recursos quanto conteúdo do Edital nº 02/2019, **TORNA PÚBLICO o resultado final e homologação da Seleção de Estagiários** – Edital de Abertura 64/2018:

Qualificação do Candidato			Avaliação	
Inscrição	Nome	Curso	Média Aritmética	Classificação
88	Meison Felipe Pedra-Hume	Formação de Docentes	8,79	1º
31	Fernanda Cezar Seghetto	Formação de Docentes	8,68	2º
27	Bárbara Cassandra da Silva Speorin	Formação de Docentes	8,39	3º
89	Marcelo Antônio Pedra-Hume	Formação de Docentes	8,14	4º
24	Danieli dos Santos	Formação de Docentes	8,12	5º*
56	Franciele Fernandes da Rosa	Formação de Docentes	8,12	6º*
23	Fernanda Nunes dos Santos	Formação de Docentes	7,89	7º
26	Daniele Denize Antunes	Formação de Docentes	7,82	8º
33	Jaqueline de Lara de Oliveira	Formação de Docentes	7,75	9º
19	Thais Bennemann Bonetti	Formação de Docentes	7,64	10º
18	Diana Gross	Formação de Docentes	7,47	11º